



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás  
Estado de Goiás

000009

AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº CC 06/2010

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela portaria 3078/2009 de 02 de janeiro de 2009, faz saber que se acha aberta a Carta Convite nº 06/2010, para contratação dos serviços especializados em faturamento de AIH (autorização e internação hospitalar), SAI (sistema de informação ambulatorial) do sistema Único de Saúde (SUS), e comunica aos interessados que às **09h00min do dia 23 de março de 2010, será realizada a sessão de abertura da Carta Convite em epígrafe, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS – GO; NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

O Edital contendo as condições para a participação está à disposição dos interessados na PREFEITURA, a partir da data de publicação, em horário de expediente, juntamente com seus anexos.

Alto Paraíso de Goiás – GO, 15 de março de 2010.

  
Maurício Wisley Fabrício da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



000010

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás  
Estado de Goiás

**EDITAL DE LICITAÇÃO – Modalidade Carta – Convite**  
Convite n° 02/2010

O Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, torna público que fará realizar-se-á no dia 23 de março de 2010, às 09h00min, em sala própria para uso da CPL (Comissão Permanente de Licitações), sito a Praça do Centro Administrativo, n° 01 – Centro – Alto Paraíso de Goiás – Goiás, licitação na modalidade Carta Convite, tipo menor preço, nos moldes peculiares da Lei Federal n° 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas, cuja documentação e propostas deverão ser entregue em local, data e horário especificado neste Edital.

**Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás-Go, situada na Praça do Centro Administrativo n. ° 01;

**Tipo:** Menor Preço preço

**Data:** 23/03/2010;

**Horário:** 09h00min.

### 1 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação dos serviços especializados em faturamento de AIH (autorização e internação hospitalar), SAI (sistema de informação ambulatorial) do sistema Único de Saúde (SUS) para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Anexo I - "Modelo da Proposta";

Anexo II - Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração.

Anexo III - Modelo de Declaração de atendimento ao inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

### 2 - DA DOTAÇÃO

Os recursos para fazer face às despesas do objeto deste edital correrão por conta da dotação orçamentária, aprovada para o exercício de 2009, constante do orçamento-programa do Município.

### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

É expressamente vedada a participação de consórcios ou grupos de empresas

### 4 - DO PROCESSO LICITATÓRIO

1/9



4.1 Os participantes deverão apresentar, de forma distinta e lacrada, dois envelopes: um contendo a documentação, para efeito de habilitação, e outro contendo a proposta comercial.

4.2 O envelope contendo a documentação será o primeiro a ser aberto, ficando a abertura do envelope contendo a proposta comercial condicionado a aprovação da documentação e conseqüente habilitação do licitante.

4.3 As propostas deverão ser digitadas, datadas e assinadas, rubricadas nas demais folhas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação;

4.4 As propostas de preços e documentação deverão ser apresentadas em envelopes lacrados, contendo externamente os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CARTA CONVITE N° 06/2010  
DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA COMERCIAL

## 5 - DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação o envelope contendo a documentação deverá conter:

### Documentação relativa à habilitação consistirá em:

5.1 - Anexo II - Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração.

5.2 - Anexo III - Modelo de Declaração de atendimento ao inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Somente serão exigidos os itens 5.3, e 5.4 no ato da contratação conforme faculta o parágrafo primeiro do Art. 32 da Lei 8.666/93 e Decreto municipal nº. 804/2001 de julho de 2001.

5.3 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4 - Prova de regularidade relativa á Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);

## 6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

Os envelopes de propostas comerciais deverão ser entregues até o dia e hora marcado para a sua abertura;

As propostas deverão conter:



6.1 Prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias a contar da data prevista para abertura dos envelopes de proposta. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo prazo citado;

6.2 Prazo de entrega;

6.3 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente;

6.4 As propostas deverão ser datilografadas ou impressa em processador de textos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e rubricadas em todas as suas folhas, numeradas datadas e assinadas pelo representante legal da licitante.

6.5 Não serão aceitos pela comissão Permanente de Licitação os documentos que sendo representados em cópias, suas reproduções se mostrem ilegíveis.

## 7 - DA ORDEM DOS TRABALHOS

7.1 A reunião terá início com o recebimento do envelope de documentação, dos licitantes que o apresentaram no prazo previsto;

7.2 Divulgação do resultado da habilitação, mediante leitura da ata;  
Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

7.3 Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

7.4 A interpelação dos presentes sobre eventuais manifestações que desejarem constar em ata;

7.5 As impugnações dos licitantes contra as ofertas dos concorrentes, somente poderão ser formuladas durante a reunião de abertura, sendo registrado em ata;

7.6 Todo o procedimento será devidamente registrado em ata, que será assinada por todos os presentes;

7.7 Cada licitante poderá ser representado por mandatário, por intermédio de procuração por instrumento publico ou particular em separado dos envelopes, condições necessária para o recebimento pela Comissão Permanente de Licitação.

## 8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas serão julgadas pela CPL, de acordo com o disposto no presente Edital, observando, com rigor, os regramentos da Lei Federal nº 8.666/93;

*Alto Paraíso*  
3/9



8.2 Para efeito de julgamento das propostas, será considerado vencedor o licitante, que atendendo a todas as condições estipuladas neste Edital, ofertar o menor preço e/ou condições de pagamento.

8.3 Verificada a igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate será através de sorteio, depois de observado o disposto no § 2º do art. 45 e incisos I, II e III do art. 3º da Lei de Licitações;

8.4 Não serão consideradas as propostas em desacordo com os termos deste Edital ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

8.5 Serão desclassificadas as propostas:

8.6 Que não satisfaçam às exigências do presente edital;

8.7 Que contenham rasuras, emendas ou entrelinhas não relevadas pela CPL;

8.8 Que sejam omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.9 O resultado do julgamento das propostas será afixado no "placar" de entrada desta Prefeitura, no placar oficial de avisos.

## 9 - DA ENTREGA DO OBJETO

9.1 O licitante declarado vencedor deverá atender os objetos da presente licitação, no prazo de vigência da mesma, mediante recebimento da Nota de Empenho.

## 10 - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em nome do licitante vencedor em cheque cruzado, contra entrega do faturamento;

## 11 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 Pela recusa injustificada da empresa vencedora da licitação, conforme o caso, em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

11.2 Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor da proposta;

11.3 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a vencedora promova sua reabilitação;

## 12 - DOS RECURSOS



12.1 Dos atos decorrentes da aplicação do presente Edital cabem recursos nos termos do art. 109 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93;

12.2 Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração devem observar os seguintes requisitos:

12.3 Serão digitados e devidamente fundamentados;

12.4 Serão assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;

12.5 Serão protocolizados na Secretaria de Administração do Município;

12.6 Os recursos e/ou pedido de reconsideração interpostos fora do prazo não serão conhecidos nem providos.

### 13 - DO REAJUSTE

13.1 Não haverá reajustamento de preços bem como atualização.

### 14 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 A vencedor (a) deste certame, obriga-se a assinar contrato;

14.2 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar quem quer que seja por parte da Prefeitura, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;

14.3 É facultado a CPL promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveria constar originalmente na proposta;

14.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Paraíso de Goiás – GO, para dirimir as questões que porventura venham a surgir, por força do presente instrumento e do contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.5 A apresentação da proposta implica aceitação plena e total das condições deste edital, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 87 e 88 da lei de licitações;

14.6 Não será exigidos dos interessados em participar do processo licitatorio, prévio recolhimento de taxa referente ao fornecimento do edital e seus respectivos anexos.

14.7 Toda a documentação fotocopiada apresentada a CPL deverá estar devidamente autenticada / conferida pelo cartório competente; ou apresentação dos documentos originais para ser em autenticadas pela comissão.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás  
Estado de Goiás

000015

14.8 Julgada a licitação e anunciado o resultado, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato respectivo em até 10 (dez) dias, contados da data em que ocorrer a adjudicação;

14.9 Esclarecimentos relativos a esta licitação e às condições pertinentes ao cumprimento do seu objeto poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação pelos seguintes meios:

Pessoalmente em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, situada à Praça do Centro Administrativo, nº 01 – Centro;  
Por telefone/fax: (62) 446-1249

Alto Paraíso de Goiás, 15 de março de 2010.

*Maurício Wisley F. da Silva*

Maurício Wisley Fabrício da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

Razão Social da Empresa, CNPJ, Endereço, telefone e e-mail.

EDITAL CARTA CONVITE N.º 02/2010

MODELO DE PROPOSTA

A  
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás  
Endereço: Praça do Centro Administrativo N° 01  
Alto Paraíso de Goiás.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, apresentamos a presente proposta para o objeto do edital mencionado, pelo valor apresentado na planilha de preços discriminados abaixo:

Item	Descrição	Und.	Valor mensal.	Valor Total
1	Contratação dos serviços especializados em faturamento de AIH (autorização e internação hospitalar), SAI (sistema de informação ambulatorial) do sistema Único de Saúde (SUS).	mensal		
			Valor Total	

Na cotação deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

**VALIDADE DA PROPOSTA: (não inferior a 30 (trinta) dias).**

**PRAZO DE ENTREGA:** \_\_\_\_\_

**A FORMA DE PAGAMENTO:** \_\_\_\_\_

....., de ..... de 2010

**Assinatura do representante legal**

*Quilho*  
7/9



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás  
Estado de Goiás

000017

ANEXO II

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 02/2010

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

A Firma/Empresa \_\_\_\_\_, sediada na rua  
\_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_, \_\_ (estado), inscrita no Cadastro  
Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no \_\_\_\_\_, por seu representante  
legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.). DECLARA, sob as penas da lei, que não  
está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a  
Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências **posteriores**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



ANEXO III

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 02/2010.

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
**Assinatura do representante legal**

**(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

*Oliverio*  
9/9



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás  
Estado de Goiás

000019

Adm 2009/2012

Portaria nº 3078/2009 de 02 de janeiro de 2009

**“Nomeia Comissão Permanente de  
Licitações – CPL e dá outras  
providências**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, **Divaldo Wiliam Rinco**, no uso de suas atribuições legais,

Consoante às diretrizes do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados por força desta portaria os servidores abaixo, para compor a Comissão Permanente de Licitações – CPL e, sem prejuízo das atribuições do cargo composta pelos seguintes membros efetivos.

- 1) **Maurício Wisley Fabrício da Silva** Operador de Computador I
- 2) **Renata G. dos Santos Antonini** Agente Administrativo I
- 3) **Fabiula Damacena Almeida** Agente Administrativo I

**Parágrafo Único** - A Presidência desta Comissão e a função de pregoeiro serão exercidas pelo Sr Maurício Wisley Fabrício da Silva.

**Art. 2º**- A Comissão de que trata o art. 1º têm as atribuições precípua de conduzir todos os certames licitatórios deste Município, inclusive pregão, no período de 02 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009.

**Art. 3º**- A Comissão Permanente de Licitações – CPL, quando se reunir para cumprir os objetivos desta Portaria, fará consignar em Ata própria todos os fatos ocorridos e apreciados por ela, dando conotação sugestiva à proposta que reunir melhores condições para os interesses do Município de Alto Paraíso de Goiás – GO em obediência Lei e a satisfação aos termos do edital respectivo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, 02 de janeiro de 2009.

**Divaldo Wiliam Rinco**

Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás- GO

**Certidão**

Registrado em livro  
Próprio, afixado no.  
Placar de publicidade.  
Data Supra.



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

000020

Decreto nº 804 / 2001 de 02 de julho de 2001.

**"Concede autorização a Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO., **DIVALDO WILIAM RINCO**, no uso de suas atribuições legais e, em especial, tendo em vista os dizeres do artigo 32, parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993,

- Considerando a otimização do serviço burocrático do Município de Alto Paraíso de Goiás-GO;
- Considerando a necessidade do Município de oferecer respostas mais ágeis à sociedade local;
- Considerando a singeleza das modalidades licitatórias convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão;
- Considerando o interesse público,

## **DECRETA:**

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitações (CPL) fica autorizada a dispensar toda a apresentação da documentação de que tratam os artigos 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1.993, restritivamente aos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

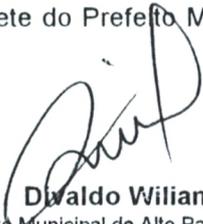
**Parágrafo Primeiro** – A definição pela dispensa ou não da apresentação da documentação referida neste artigo ficará a critério do Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Parágrafo Segundo** – Caso a CPL dispense a apresentação da documentação referida nos artigos 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666, deverá advertir aos licitantes que o Município não contratará com pessoas jurídicas que estejam em débito com a Seguridade Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2001**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO., aos 02 dias do mês de julho de 2.001.

  
**Divaldo William Rinco**

Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO

Registrado a fl. do  
livro próprio. Afixado no  
Placard de Publicidade.  
Data supra.



000021

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás  
Estado de Goiás

Alto Paraíso de Goiás – GO, 16 de março de 2010.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### RECIBO DE ENTREGA DE LICITAÇÃO

Recebi da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, o edital da licitação na modalidade de Carta Convite n° 02/2010, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida a unidade administrativa referida, até o dia 23 de março de 2010, às 09h00min, devidamente preenchida com os valores unitário e total, bem como o prazo de validade da proposta, a forma de pagamento e o prazo de entrega.

Declaro que estou ciente dos critérios de julgamento das propostas bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

Alto Paraíso de Goiás – GO, 16 de março de 2010.

Assinatura do Licitante

Wagner Luiz da Silva  
RG: 1825312SSPGO

Maurício Wisley Fabrício da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás  
Estado de Goiás

Alto Paraíso de Goiás – GO, 16 de março de 2010.

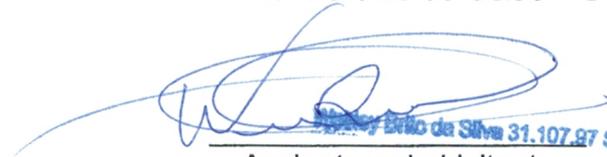
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RECIBO DE ENTREGA DE LICITAÇÃO**

Recebi da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, o edital da licitação na modalidade de Carta Convite n° **02/2010**, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida a unidade administrativa referida, **até o dia 23 de março de 2010, às 09h00min**, devidamente preenchida com os valores unitário e total, bem como o prazo de validade da proposta, a forma de pagamento e o prazo de entrega.

Declaro que estou ciente dos critérios de julgamento das propostas bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

Alto Paraíso de Goiás – GO, 16 de março de 2010.

  
Maurício Wisley Fabrício da Silva 31.107.97 SSP/GO  
Assinatura do Licitante

  
Maurício Wisley Fabrício da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás  
Estado de Goiás

Alto Paraíso de Goiás – GO, 16 de março de 2010.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RECIBO DE ENTREGA DE LICITAÇÃO**

Recebi da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, o edital da licitação na modalidade de Carta Convite nº **02/2010**, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida a unidade administrativa referida, até o dia **23 de março de 2010**, às **09h00min**, devidamente preenchida com os valores unitário e total, bem como o prazo de validade da proposta, a forma de pagamento e o prazo de entrega.

Declaro que estou ciente dos critérios de julgamento das propostas bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

Alto Paraíso de Goiás – GO, 16 de março de 2010.

  
**Lino Alves Ferreira**  
RG: 1374108/2 A VIA SSPGO  
Assinatura do Licitante

  
**Maurício Wisley Fabrício da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

  
  
**Divisão**



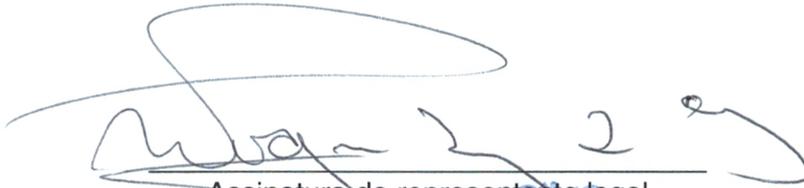
ANEXO II

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 02/2010

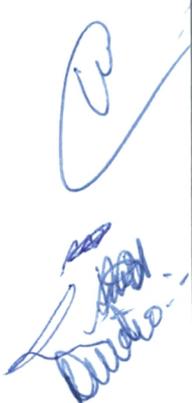
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.**

A Firma/Empresa wr.faturamento e representações hospitalares , sediada na qd. 1  
mr.12 no 45 , planaltina\_, goias , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica  
(C.N.P.J.) sob o no 05.048.692/0001-61, por seu representante legal, DECLARA, sob  
as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou  
contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
**posteriores.**

planaltina, 03 de março de 2.010.



Assinatura do representante legal  
Wagner Luiz da Silva  
RG: 182831255SPGO





ANEXO III

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 02/2010.

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

W.r.faturamento e representações hospitalares Ltda, inscrito no CNPJ nº05.048.692/0001-61, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) wagner luiz da silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº1.825.312/ssp/go e do CPF nº231.768.221-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (n ).

.....

planaltina, 03 de março de 2010.

  
.....  
**Assinatura do representante legal**  
Wagner Luiz da Silva  
RG: 1825312SSPGO

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





ANEXO II

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 02/2010

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.**

A Firma/Empresa Dinâmica assessoria hospitalar ltda - me , sediada na rua c-122-20 jd america, goiania, goias , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no 02928978/0001-43, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências **posteriores**.

Goiania, 08 de março de 2.010.

  
Wladimir Brito da Silva 31.107.97 SSP/GO  
Assinatura do representante legal




ANEXO III

**EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 02/2010.**

**CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

,Dinâmica assessoria hospitalar ltda – me , inscrito no CNPJ 02.928.978/0001-43, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) wesley brito da silva portador(a) da Carteira de Identidade nº3.110.797 /ssp/go e do CPF nº764.905.481-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( n ).

.....

Goiânia, 08 de março de 2010.

....., 107.97 SSP/GQ  
**Assinatura do representante legal**

**(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



ANEXO II

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 02/2010

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.**

A Firma/Empresa Fonelli representações hospitalar Ltda - me , sediada na 2ª radial n. 288 qd 119 st pedro ludovico, goiania, goias , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº 37.348.695/0001-07, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências **posteriores**.

Goiania, 10 de março de 2.010.

Assinatura do representante legal



ANEXO III

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 02/2010.

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

,Fonelli representações ltda - me, inscrito no CNPJ. 37.348.695/0001-0 , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) lino alves ferreira portador(a) da Carteira de Identidade nº1374106 /ssp/go e do CPF nº300.193.111-68 , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (n ).

.....

Goiânia, 10 de março de 2010.

  
Lino Alves Ferreira  
CPF nº 300.193.111-68  
Assinatura do representante legal

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)




ANEXO I

**W.R. FATURAMENTO E REPRESENTAÇÕES HOSPITALARES LTDA**

C.G.C. 05.048.692/00001-61

Qd. 1 mr 12 lt. 45 st. Norte- planaltina de Goiás

wagnersaude@gmail.com

**EDITAL CARTA CONVITE N.º 02/2010**

**MODELO DE PROPOSTA**

A

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Endereço: Praça do Centro Administrativo Nº 01

Alto Paraíso de Goiás.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, apresentamos a presente proposta para o objeto do edital mencionado, pelo valor apresentado na planilha de preços discriminados abaixo:

Item	Descrição	Und.	Valor mensal.	Valor Total
1	Contratação dos serviços especializados em faturamento de AIH (autorização e internação hospitalar), SAI (sistema de informação ambulatorial) do sistema Único de Saúde (SUS).	mensal	2.200,00	17.600,00
			Valor Total	17.600,00

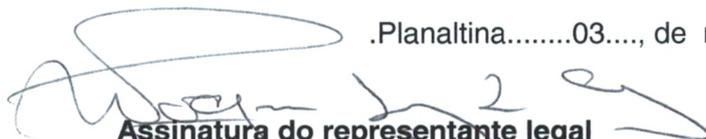
Na cotação deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

**VALIDADE DA PROPOSTA: (não inferior a 30 (trinta) dias).**

**PRAZO DE ENTREGA:** \_\_\_\_\_ 30 \_\_\_\_\_

**A FORMA DE PAGAMENTO:** \_\_\_\_\_ a vista \_\_\_\_\_

.Planaltina.....03....., de março... de 2010

  
Assinatura do representante legal  
Wagner Luiz da Silva  
RG: 1825312SSPGO




ANEXO I

**DINAMICA ASSESSORIA HOSPITALAR LTDA - ME**  
C.G.C. 02.928.978/0001-4  
RUA C-122.20/ JD AMERICA - GOIANIA - GO.

EDITAL CARTA CONVITE N.º 02/2010

MODELO DE PROPOSTA

A  
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás  
Endereço: Praça do Centro Administrativo Nº 01  
Alto Paraíso de Goiás.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, apresentamos a presente proposta para o objeto do edital mencionado, pelo valor apresentado na planilha de preços discriminados abaixo:

Item	Descrição	Und.	Valor mensal.	Valor Total
1	Contratação dos serviços especializados em faturamento de AIH (autorização e internação hospitalar), SAI (sistema de informação ambulatorial) do sistema Único de Saúde (SUS).	mensal	2.485,00	19.880,00
			Valor Total	19.880,00

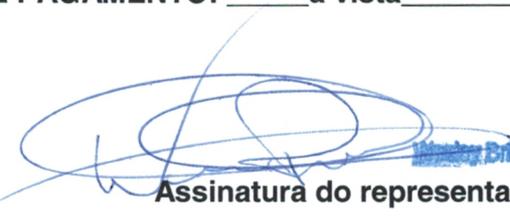
Na cotação deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

**VALIDADE DA PROPOSTA: (não inferior a 30 (trinta) dias).**

**PRAZO DE ENTREGA:** \_\_\_\_\_ 30 \_\_\_\_\_

**A FORMA DE PAGAMENTO:** \_\_\_\_\_ a vista \_\_\_\_\_

Goiania..08, de março... de 2010

  
Assinatura do representante legal

  
Handwritten signature



ANEXO I

FOENLLI REPRESENTAÇÕES LTDA - ME  
C.G.C. 37.348.695/0001-07  
2ª RADIAL 288 QD 119 LT 1 PEDR LUDOVICO - GOIANIA - GO.

EDITAL CARTA CONVITE N.º 02/2010

MODELO DE PROPOSTA

A  
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás  
Endereço: Praça do Centro Administrativo Nº 01  
Alto Paraíso de Goiás.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, apresentamos a presente proposta para o objeto do edital mencionado, pelo valor apresentado na planilha de preços discriminados abaixo:

Item	Descrição	Und.	Valor mensal.	Valor Total
1	Contratação dos serviços especializados em faturamento de AIH (autorização e internação hospitalar), SAI (sistema de informação ambulatorial) do sistema Único de Saúde (SUS).	mensal	2.525,00	20.200,00
			Valor Total	20.200,00

Na cotação deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

**VALIDADE DA PROPOSTA: (não inferior a 30 (trinta) dias).**

**PRAZO DE ENTREGA:** \_\_\_\_\_ 30 \_\_\_\_\_

**A FORMA DE PAGAMENTO:** \_\_\_\_\_ a vista \_\_\_\_\_

  
Goiania..10, de março... de 2010  
**Lino Alves Fefreira**  
RG: 13740925-4 VIA SSPGO  
**Assinatura do representante legal**



